



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.266 /91

Estabelece o Dia do Pantaneiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o dia 04 de outubro como o Dia do Pantaneiro, no Município de Aquidauana-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 14 DE OUTUBRO DE 1991

Dr. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal